



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2020**, nos seguintes termos:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com inscrição deferida conforme Edital de deferimento das Inscrições Pós-recursos, inscritos nos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos, conforme subitem 12.2 do Edital de Abertura, deverão:

a) no período das **08h00min do dia 19/05/2021 às 23h00min do dia 24/05/2021**, observado o horário oficial de **Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

b) após completado o preenchimento, os documentos comprobatórios deverão ser enviados por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado até as **23h59min do dia 24/05/2021**, no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, em **ARQUIVO ÚNICO**, salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

c) **recomenda-se que o candidato efetue o acesso aos links citados anteriormente, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;**

I – O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 02/2020.

I – **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura nº 02/2020, na Tabela 12.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

Art. 4º Somente será corrigido os títulos dos candidatos que obterem a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 02/2020.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário da Administração